

I. P., nos termos dos n.ºs 4 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 16 de Janeiro de 2007.

15 de Março de 2007. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Maria Manuela Araújo*.

#### **Despacho n.º 10 151/2007**

##### **Delegação de competências**

No uso dos poderes que me são conferidos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 10/2006, de 13 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo no director de serviços de Gestão e Administração licenciado Alvaro Eduardo da Costa Amaral, no âmbito da sua direcção de serviços, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais e até ao limite mensal previamente estabelecido;

1.2 — Autorizar os abonos e regalias a que, nos termos da lei, os trabalhadores tenham direito;

1.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime geral de protecção social, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa:

2.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500, com locação e aquisição de bens e serviços;

2.2 — Autorizar o movimento dos fundos permanentes da Provedoria, de acordo com as normas vigentes.

3 — No âmbito da gestão de instalações, equipamentos e carácter geral:

3.1 — Gerir de forma eficiente a utilização, manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos afectos aos respectivos serviços;

3.2 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

3.3 — Elaborar os planos anuais e plurianuais de equipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica;

3.4 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instancias hierarquicamente superiores.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são subdelegáveis as competências referidas neste despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

11 de Abril de 2007. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Joaquina Ruas Madeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 10 152/2007**

##### **Delegação de competências**

No uso dos poderes que me são conferidos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 10/2006, de 13 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo no director de serviços de Gestão e Administração licenciado Alvaro Eduardo da Costa Amaral, no âmbito da sua direcção de serviços, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais e até ao limite mensal previamente estabelecido;

1.2 — Autorizar os abonos e regalias a que, nos termos da lei, os trabalhadores tenham direito;

1.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime geral de protecção social, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa:

2.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500, com locação e aquisição de bens e serviços;

2.2 — Autorizar o movimento dos fundos permanentes da Provedoria, de acordo com as normas vigentes.

3 — No âmbito da gestão de instalações, equipamentos e carácter geral:

3.1 — Gerir de forma eficiente a utilização, manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos afectos aos respectivos serviços;

3.2 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

3.3 — Elaborar os planos anuais e plurianuais de equipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica;

3.4 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instancias hierarquicamente superiores.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são subdelegáveis as competências referidas neste despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

11 de Abril de 2007. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Joaquina Ruas Madeira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 10 153/2007**

Por despacho da presidente da comissão instaladora de 28 de Agosto de 2006, foram celebrados contratos individuais de trabalho para a categoria de técnico de educação, do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., aprovado pelo despacho conjunto n.º 786/2005, de 11 de Outubro, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2006, com os seguintes trabalhadores:

Ana Alexandra Bernardo Soares Almeida.  
Anabela Monteiro Ribeiro.  
Carla Cecília de Almeida Travessa.  
Carla Sofia Costa da Silva.  
Catarina Alexandra Câncels Cardoso.  
Catarina Alexandra Paiva Antunes Carvalho.  
Cláudia Sofia Batista Rodrigues.  
Cláudia Sofia de Sousa Martinho.  
Cláudio Rui Silva Gonçalves.  
Daniela Alexandra Lopes Custódio.  
Dina Célia Jerónimo da Fonseca.  
Dina Cláudia Loura Candeias.  
Dora Isabel Pinto Oliveira Oliveira.  
Emília Isabel Martins Loureiro da Silva.  
Fernanda Maria Leitão Santos Fernandes.  
Helena Isabel Martins Alves.  
Helena Margarida Banha Pereira.  
Inês Correia dos Santos Sousa.  
Isabel Maria das Neves Calhaço Carvalho.  
Isabel Maria Simões Galha.  
João Pedro dos Santos Pereira.  
José Ferreira da Cunha.  
José Manuel Sanches Tavares.  
José Manuel Soares Tavares.  
Leonardo Rodrigues Perpétuo.  
Lícinia Maria Santos Fernandes.  
Lígia Eliseu Rodrigues.  
Maria de Fátima Nogueira Castro Neves.  
Maria Eduarda Bettencourt Rosa.  
Maria João Paraíso Ribeiro.  
Myrna Melício Mendes.  
Nuno Manuel dos Santos Pereira.  
Nuno Miguel Almeida Melo.  
Pedro Mário Gomes Crespo Medeiros Almeida.  
Pedro Miguel Lopes Abafa.  
Raquel Monteiro Ferreira Afonso.  
Ricardo Manuel de Oliveira Niza.  
Rita Catarina Bernardo Cunha.  
Sandra Cristina Alves Rodrigues.  
Sandra Cristina Rosa Salgueiro.  
Sandra do Rosário Pinto Barbosa.  
Sandra Manuela Rodrigues dos Santos.  
Sandra Sofia Ferreira da Eira.  
Sérgio Valdemar Virote Santos Couceiro.  
Sheila Mártires de Sousa.  
Sofia Madureira Teixeira de Sousa Freire.  
Sónia Cecília de Oliveira Sousa.  
Stela Marina Andrade Mendes.  
Susana Borga Monteiro.  
Susana Cristina Fernandes Firmino.  
Susana Margarida da Silva Moreira.